



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

FUNESC  
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

## EDITAL N° 03/2020 DE CHAMAMENTO PÚBLICO OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA FUNESC

Seleção de propostas em Artes Visuais para ocupação dos Espaços Expositivos da FUNESC - Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC representada pela sua Presidência, Diretoria Técnica, Gerência Operacional de Artes Visuais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 4.315 de 4 de dezembro de 1981, alterada pela Lei 10.919/2017, torna pública a abertura do processo de seleção de propostas para ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado e Muro da Filgueiras, nas condições fixadas neste regulamento.

### 1. OBJETIVO

**1.1.** Selecionar cinco (05) propostas em artes visuais para ocupação dos Espaços Expositivos da FUNESC, denominados de: Galeria de Arte Archidy Picado e Muro da Filgueiras.

**1.2.** Para a Galeria de Arte Archidy Picado serão selecionadas até quatro (04) propostas, sendo três (03) de artistas paraibanos e uma (01) de artistas de outros Estados.

**1.3.** Para o Muro da Filgueiras será selecionada uma (01) proposta artística (Pintura de mural), podendo, a critério da FUNESC ser destinada para uma outra unidade que poderá ser executada com as dimensões aproximadas e nunca excedendo as medidas da primeira.

**1.4.** Os Espaços Expositivos ficam localizados no Espaço Cultural José Lins do Rego na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB – Brasil, sendo a Galeria de Arte Archidy Picado localizada no subsolo, rampas 3 e 4 e o Muro da Filgueiras na Rua Vandick Filgueiras, na lateral do Estacionamento do Espaço Cultural.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Edital: artistas brasileiros (as) ou Estrangeiros (as) com residência fixa no Brasil há mais de dois (02) anos, mediante comprovação;

**2.2.** Os artistas poderão participar individualmente ou de forma coletiva, onde as propostas inscritas através de Pessoa Jurídica ou Coletivos de Artistas deverão ser representadas por um único artista; sendo obrigatório marcar a opção na ficha de inscrição;

**2.3.** Será vedada a participação de funcionários ou pessoas que tenham qualquer vínculo empregatício na Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego;

**2.4.** Não poderão se inscrever neste Edital artistas e/ou grupos de artistas que tenham sido selecionados na última edição do Edital de Ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado;

**2.5.** Estão habilitados a participarem deste Edital pessoa física e jurídica, coletivos, curadores e artistas, desde que o projeto apresentado seja voltado para as Artes Visuais;

**2.6.** Cada participante poderá apresentar propostas em: pintura, grafite, desenho, gravura, fotografia, arte digital, vídeo, objeto, escultura, instalação, performance e outros meios apropriados às artes visuais;



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

FUNESC  
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

**2.7.** Os artistas inscritos, uma vez selecionados, deverão ter disponibilidade para realizar as exposições propostas logo que convocados pela Funesc, ou seja, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado da seleção;

**2.8.** As exposições por serem ações de política pública da FUNESC e que as mesmas não podem restringir a participação de nenhum cidadão, ficam as propostas apresentadas condicionadas a classificação indicativa LIVRE com base no Estatuto da Criança e do Adolescente c/c o Decreto-Lei nº 90/2019.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 de fevereiro a 03 de março de 2020;

**3.2.** Serão aceitas para seleção as propostas enviadas estritamente para os emails abaixo relacionados conforme os espaços a serem ocupados e mediante envio de uma única mensagem contendo todos os documentos e demais anexos que constam no item 4, obedecendo ao seguinte:

- A) Arquivo 1, em formato PDF, contendo apresentação da proposta e fotos das obras inscritas para participar da exposição. Denominar o arquivo como: **Apresentação da proposta e fotos das obras inscritas;**
- B) Arquivo 2, em formato PDF, contendo portfolio. Denominar o arquivo como: **Portfolio;**
- C) Arquivo 4, em formato PDF, contendo todos os documentos exigidos no item 4 deste chamamento. Denominar o arquivo como: **Documentos;**
- D) 3 imagens de obras, em JPEG, com alta resolução (Para publicações diversas). Denominar o arquivo como: **Imagens para publicações;**
- E) 02 imagens do (a) artista, em JPEG, com alta resolução (Para publicações diversas). Denominar o arquivo como: **Imagens do (a) artista;**
- F) Currículo, em formato PDF. Denominar o arquivo como: **Currículo.**

Endereços para envio de propostas:

Para ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado  
e-mail: [editalgaleriafunesc@gmail.com](mailto:editalgaleriafunesc@gmail.com)

Para ocupação do Muro da Filgueiras  
e-mail: [murodafilgueiras@gmail.com](mailto:murodafilgueiras@gmail.com)

**3.3.** Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios ou entregues presencialmente;

**3.4.** O candidato poderá se inscrever com até duas (02) propostas, sendo uma (01) individual e uma (01) coletiva, podendo ser selecionado apenas em uma (01) das propostas;

**3.5.** A inscrição é gratuita;

**3.6.** A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância, por parte do artista, com os termos deste regulamento.

### 4. DOCUMENTAÇÃO

#### 4.1. Pessoa Física

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada. Disponível no endereço: [funesc.pb.gov.br/editalocupaespacospositivosfunesc](http://funesc.pb.gov.br/editalocupaespacospositivosfunesc);
- Cópia do CPF e RG;
- Número do PIS/PASEP ou NIT;



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

**FUNESC**  
**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

- Comprovante de Residência;
- Dados Bancários - Banco BRADESCO (Processo Administrativo 1410/2017 – Decreto nº 37.693/PB – Orientação da Gerência Financeira da FUNESC. Não será aceito conta poupança. Em vigor a partir de 20/12/2017). Obrigatório aos selecionados para contratação;
- Declaração da inexistência de vínculo com órgão público do estado da Paraíba (Contida na Ficha de Inscrição);
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Procuração Pública com poderes específicos em caso de representação;
- Projeto expográfico (organização espacial e gráfica da ocupação do espaço expositivo), em PDF, a partir das fotos e plantas baixa e/ou em perspectiva dos espaços expositivos, disponibilizadas no *site* [funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc](http://funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc), com memorial descritivo contendo todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos. Este poderá ser apresentado também na condição de projeto, através de esboços, croquis;
- Mínimo de cinco (5) e máximo de dez (10) imagens das obras inscritas, coloridas, em formato JPEG, tamanho máximo 1MB cada, identificadas ao lado, com o nome do autor, título, técnica, materiais, dimensões e ano. No caso de obra em andamento cada artista deverá apresentar imagens de outras obras produzidas recentemente, bem como o projeto da obra a ser exposta;
- Até três (03) textos publicados na imprensa sobre trabalhos do(s) artista(s) em Arquivo em PDF;
- Catálogos, portfólios e demais publicações pertinentes (opcional);
- Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão ser apresentadas ilustrações, esquemas ou maquetes eletrônicas e texto explicativo;
- Os arquivos de audiovisual deverão ser disponibilizados exclusivamente através de link de acesso via internet.

#### **4.2. Pessoa Jurídica**

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada. Disponível no endereço: [funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc](http://funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc);
- Cópia do Cartão do CNPJ, com descrição de atividade correspondente a atividade ao objeto do contrato;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, inclusive para o MEI, com fundamento na Lei 9.528/97 e Circular Caixa 229/2001, Alínea “a” item 2.1, publicada no DOU de 21/11/2001;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Contrato Constitutivo ou Estatuto da Empresa e alterações contratuais ou Requerimento de Empresário;
- Cópia do RG e CPF dos sócios;
- Procuração em caso de Representante com poderes para tal ato, cópias do CPF e RG do representante;



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

**FUNESC**  
**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

- Dados Bancários - Banco BRADESCO (Processo Administrativo 1410/2017 – Decreto nº 37.693/PB – Orientação da Gerência Financeira da FUNESC. Não será aceito conta poupança. Em vigor a partir de 20/12/2017). Obrigatório aos selecionados para contratação;
- Declaração de que os dirigentes da Empresa, Associação ou ONG e o artista representado não possuem nenhum vínculo com a administração direta ou indireta do Governo do Estado da Paraíba;
- Contrato de Exclusividade do artista para a Empresa devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos – AC-0096- 02/08-Plenário- TCU;
- Inserir currículo e notícias em jornais, revistas, mídia, crítica especializada em no mínimo três (03);
- Projeto expográfico (organização espacial e gráfica da ocupação do espaço expositivo), em PDF, a partir das fotos e plantas baixa e/ou em perspectiva dos espaços expositivos, disponibilizadas no *site* [funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc](http://funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc), com memorial descritivo contendo todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos. Este poderá ser apresentado também na condição de projeto, através de esboços, croquis;
- Mínimo de cinco (5) e no máximo de dez (10) imagens das obras inscritas, coloridas, em formato JPEG, tamanho máximo 1MB cada, identificadas ao lado, com o nome do autor, título, técnica, materiais, dimensões e ano. No caso de obra em andamento cada artista deverá apresentar imagens de outras obras produzidas recentemente, bem como o projeto da obra a ser exposta;
- Até três (3) textos publicados na imprensa sobre trabalhos do(s) artista(s). Arquivo em PDF;
- Catálogos, portfólios e demais publicações pertinentes (opcional);
- Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão ser apresentadas ilustrações, esquemas ou maquetes eletrônicas e texto explicativo;
- Os arquivos de audiovisual deverão ser disponibilizados exclusivamente através de link de acesso via internet.

**4.3.** Os artistas selecionados deverão encaminhar com antecedência de 40 (quarenta) dias, ou mais, antes da abertura da exposição, as informações e materiais, abaixo relacionados, para preparação das artes e release de divulgação da exposição selecionada através deste Edital. O não envio no prazo estabelecido acima implicará na automática desclassificação do artista, o que resultará na anulação da sua seleção por meio deste edital.

- 3 (três) imagens das obras a serem expostas, com boa qualidade, 300 dpi;
- Duas (02) fotos do (a) artista, para divulgação;
- Título da exposição;
- Nome Artístico;
- Texto da curadoria escrito por um (a) curador (a) para recorte em adesivo a ser colocado na galeria;
- Texto de apresentação da proposta do artista para preparação do release a ser enviado à imprensa;
- Currículo sucinto: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, e-mail, formação, exposições realizadas e atividades profissionais;

**4.4.** O descumprimento aos itens 3, 4 e 5 do presente regulamento e seus subitens dão o pleno direito à Comissão de Seleção, bem como à Funesc, desclassificar as propostas inscritas neste edital;

**4.5.** Em caso do artista ou coletivo nomear um representante este deve confirmar sua condição no local destinado para esta finalidade na ficha de inscrição.



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

**FUNESC**  
**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

## **5. OBRAS**

### **5.1. Serão aceitas para seleção as obras exclusivamente:**

- a) Inseridas no contexto contemporâneo;
- b) Inéditas no município de João Pessoa;
- c) Executadas a partir de 2018;
- d) Que não excedam os limites físicos dos espaços expositivos da Funesc, conforme plantas e dimensões disponibilizadas através deste edital.

### **5.2. Não serão aceitas para seleção as obras:**

- a) Que configurem cópias ou plágios;
- b) Já premiadas ou exibidas em edições anteriores do Edital de Ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado ou outros espaços expositivos da cidade de João Pessoa, Paraíba;
- c) Que não possuam informações técnicas e ou materiais utilizados;
- d) Realizadas com materiais perecíveis;
- e) Que prejudiquem a integridade do local ou do público.

## **6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 6.1.** As propostas serão julgadas em etapa única por uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) membros designados pela Funesc;
- 6.2.** O conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito total ou parcialmente pela Comissão Julgadora;
- 6.3.** São critérios para a seleção das obras, sem ordem hierárquica e com pesos iguais: pesquisa e produção artística, apresentação e proposta de montagem, qualidade técnica, estética, conceito e adequação ao contexto contemporâneo, ineditismo na cidade de João Pessoa-PB;
- 6.4.** A Comissão de Seleção é soberana, portanto, não caberão questionamentos, recursos ou reconsiderações às suas decisões;
- 6.5.** A seleção da proposta não implicará na garantia de pauta. Esta somente se efetivará com a assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso de Galeria a ser celebrado com a FUNESC e o proponente;
- 6.6.** Os selecionados ficam impedidos de modificar o projeto apresentado, salvo mediante justificativa, em comum acordo com a FUNESC, com antecedência de 30 (trinta) dias da abertura da exposição;
- 6.7.** A seleção das propostas inscritas ocorrerá na primeira quinzena subsequente ao encerramento do prazo de inscrições;
- 6.8.** O resultado da seleção das propostas será divulgado no *site* da FUNESC: [funesc.pb.gov.br](http://funesc.pb.gov.br), até o dia 13 de março de 2020;
- 6.9.** Proponentes selecionados receberão em forma de prêmio os seguintes valores:
  - 6.9.1.** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) - Exposição individual ou coletiva na Galeria de Arte Archidy Picado;
  - 6.9.2.** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) - Pintura de Mural no Muro da Filgueiras;
  - 6.9.3.** Os valores dos prêmios serão pagos aos selecionados, artistas ou representantes de grupo, após a abertura de cada exposição e da finalização do mural, no caso da proposta selecionada para o Muro da Filgueiras;
  - 6.9.4.** Os projetos selecionados através deste Edital poderão ocorrer no exercício 2020, conforme decisão da Funesc de acordo com a agenda disponível dos Espaços Expositivos e em entendimento com os artistas contemplados.



Somos todos  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

**FUNESC**  
**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

## **7. DIREITOS DE USO DE IMAGEM**

**7.1.** Os proponentes, através da inscrição, autorizam a Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso das imagens das obras e dos artistas que compõem os projetos selecionados para fins de divulgação;

**7.2.** Ao participar deste edital o proponente declara a inexistência de plágio dos trabalhos ou do projeto, assim como se responsabiliza inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

## **8. RESPONSABILIDADES**

### **8.1. Da FUNESC**

**8.1.1.** Publicar este Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba e outros meios de divulgação;

**8.1.2.** Tornar público o resultado da seleção do presente Edital através do D.O.E. e do *site* da FUNESC: [www.funesc.pb.gov.br](http://www.funesc.pb.gov.br);

**8.1.3.** Comunicar o resultado aos selecionados e convocá-los para assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso dos Espaços Expositivos da Funesc;

**8.1.4.** Estabelecer a programação das exposições, reservando a cada uma o período máximo de oito (08) semanas de duração;

**8.1.5.** Disponibilizar os espaços expositivos nos devidos prazos e iluminação disponível na FUNESC;

**8.1.6.** Disponibilizar informações para divulgação das exposições, através da elaboração de *release*, bem como das imagens cedidas pelos artistas ou grupos selecionados, para os veículos de comunicação do Estado da Paraíba;

**8.1.7.** Desenvolver os layouts das peças gráficas, e outros, necessários à divulgação das propostas selecionadas neste edital, bem com, realizar a impressão de folder e banner;

**8.1.8.** Providenciar a plotagem e fixação, no espaço expositivo, do texto crítico a ser fornecido pelo artista;

**8.1.9.** Hospedar artistas selecionados ou representantes de grupos em hotel contratado pela FUNESC, por no máximo três (03) dias, para artista selecionado através de projeto destinado à Galeria de Arte Archidy Picado e por no máximo 09 (nove) dias para artista selecionado através de projeto destinado ao Muro da Filgueiras, caso não tenham domicílio na cidade de João Pessoa-PB, para que estes possam cumprir a agenda de atividades de acordo com este Edital;

**8.1.10.** Efetuar o pagamento dos prêmios conforme previsto neste edital.

### **8.2. Do artista ou grupo**

**8.2.1.** Assinar, quando convocado pela FUNESC, o Contrato de Concessão de Direito de Uso dos Espaços Expositivos da Funesc, no prazo de dez dias, a contar da comunicação, sob pena de perder o direito de efetivar o referido contrato;

**8.2.2.** Disponibilizar e montar recurso audiovisual e/ou fotográfico de modo que se tenha o registro da obra exposta para visita até o fim do período de exposição quando os projetos que se pretende contemplar tratar-se de performances artísticas;

**8.2.3.** Fornecer mobiliário, equipamentos, materiais e ferramentas para montagem e desmontagem das exposições e realização do Mural da Filgueiras, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos;

**8.2.4.** Cumprir o cronograma estipulado para montagem e desmontagem das exposições, que é de dois dias antes da data de abertura e o primeiro dia subsequente ao término da exposição, respectivamente;

**8.2.5.** Providenciar o transporte, a embalagem e, a seu critério, o seguro das obras a serem expostas;

**8.2.6.** Doar uma obra das expostas na Galeria, ao término da exposição, para ser integrada ao Acervo de Obras de Arte da FUNESC;





*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

**FUNESC**  
**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

**8.2.7.** Disponibilizar-se para entrevistas aos veículos de comunicação que desejarem produzir matérias jornalísticas e outra referente às exposições em cartaz;

**8.2.8.** Realizar no dia da abertura da exposição breve diálogo com os visitantes acerca do seu trabalho de pesquisas e sobre as experiências vivenciadas ao longo da sua produção ou carreira artística;

**8.2.9.** Ressarcir a FUNESC administrativa ou judicialmente caso haja desistência da realização da exposição selecionada ou descumprimento das obrigações constantes no presente Edital e no contrato.

## **9. MONTAGEM E DESMONTAGEM**

**9.1.** Caberá ao artista à concepção conceitual e realização prática da montagem da exposição selecionada ou pintura do mural, definindo a disposição das obras e a utilização do espaço expositivo. Isto em consonância com a Chefia do Núcleo de Unidade da Galeria de Arte Archidy Picado e com a Gerência Operacional de Artes Visuais da Funesc/PB;

**9.2.** Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se houver tempo hábil para sua restauração pelo artista. Caso ocorra este tipo de imprevisto, na impossibilidade de expor alguma obra pelos referidos motivos o artista deverá providenciar a sua substituição antes da abertura da exposição;

**9.3.** O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, obras e materiais necessários à montagem e apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos;

**9.4.** Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término das exposições selecionadas por este edital;

**9.5.** As desmontagens das exposições deverão ser realizadas pelos (as) artistas responsáveis, nas datas agendadas, supervisionados pela Gerência Operacional de Artes Visuais e pela Chefia do Núcleo de Unidade da Galeria de Arte Archidy Picado. No caso de descumprimento das datas, a equipe da Funesc poderá realizar a desmontagem das exposições encerradas, sem necessidade de autorização do artista, visando cumprir a agenda das exposições subsequentes, não sendo de sua responsabilidade eventuais danos às obras em decorrência desta operação.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Caso as obras não forem retiradas por seus responsáveis em um prazo máximo de trinta (30) dias a FUNESC dará o melhor destino a estas sem necessidade de consulta ao artista e ficará isenta de ônus em face da inércia do artista;

**10.2.** No caso de proposta individual, dependendo da necessidade da Funesc, os Espaços Expositivos desta fundação poderão abrigar mais de um projeto simultaneamente, desde que estes tenham sido selecionados através deste Edital;

**10.3.** As datas das exposições poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes ou unilateralmente pela FUNESC, por motivos de conveniência e oportunidade, ressalvando-se a comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das exposições;

**10.4.** Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;

**10.5.** A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a este edital, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. A decisão final, sobre a conveniência de se contratá-las ou não, cabe à Presidência da FUNESC;

**10.6.** A Funesc não se responsabilizará por danos que os trabalhos eventualmente possam sofrer em decorrência de ação de terceiros, no entanto, tomará as medidas possíveis para a vigilância e o resguardo das obras expostas. Neste sentido é aconselhável aos artistas providenciar o seguro contra danos de qualquer natureza contra as obras de arte;



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

**FUNESC**  
**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA**

**10.7.** A Comissão Organizadora será constituída pela Gerência Operacional de Artes Visuais e pela Chefia de Núcleo da Galeria de Arte Archidy Picado que será responsável por todos os encaminhamentos e decisões necessárias ao perfeito andamento e cumprimento deste edital;

**10.8.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Assessoria Jurídica da FUNESC, mediante processo administrativo devidamente instruído, com Parecer homologado pela Presidência da FUNESC.

## **11. CRONOGRAMA**

### **Inscrições**

03 de fevereiro a 03 de março de 2020

### **Divulgação do resultado da seleção**

Até 13 de março de 2020

### **Período de realização das exposições e Mural da Filgueiras**

A partir do primeiro semestre de 2020

### **Local**

#### **Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego**

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800

Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB

### **Realização**

Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2020

**MARINÉZIA GOMES TONÉ**

**Presidente da Funesc/PB**